LEI Nº 1.635, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais), destinado a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000-	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000-	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.71.41.00.00		31327	230.668,47
3.3.71.41.00.00		31327	103.331,53
TOTAL		:	**334.000,00**

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo a utilizar dos seguintes:

1. R$ 103.331,53 (Cento e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), como superávit financeiro que se verificou na fonte "33327", constante no presente projeto, apurada no final do exercício financeiro de 2008, e que será detalhada no respectivo decreto de abertura.

2. R$ 230.668,47 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), como excesso de a rrecadação de específica "31327", da Rubrica de Receita "1722.33.02.00 - Transferências de Recursos do Estado para "Programa de Saúde -Repasse Especificidades Regionais", que será detalhada no respectivo decreto de abertura.

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e nove (16-4-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal